



REGULAMENTO DOS TORNEIOS DE FIBRA DE CANÁRIODA TERRA 2019.

1-DA FINALIDADE

1.1 - O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas e a rotina dos Torneios de Canário da Terra (Sicalisflaveola).

1.2 - As normas e as rotinas deste Regulamento serão aplicadas a todos os torneios no âmbito nacional, promovidos pelas entidades pertencentes ao Sistema Confederativo, com o objetivo de unificar e padronizar todas as normas e regras.

1.2.1 - As nomenclaturas de cargos contidos neste regulamento relativos às etapas válidas para os torneios canto e fibra, serão equivalentes aos cargos dos Clubes/Federações quando aplicadas às provas específicas (etapas de torneios regionais e estaduais).

1.3 - O descrito no Manual de Bem-Estar Animal apensado a este Regulamento terá que ser observado integralmente por ocasião de realização do evento.

1.4 - Coincidindo etapas dos torneios Regionais e Estaduais com etapas dos torneios internos canto e fibra realizada pelo **(CLUBE CCPFRN)**, os pontos obtidos pelos pássaros participantes nas etapas do **CIRCUITO CCPFRN** serão válidos e computados para as Etapas realizadas nos torneio canto e fibra Regional e Estadual; conforme aprovação do **CLUBE CCPFRN**.

2-DA PREPARAÇÃO

2.1 - Dos Locais-nos eventos só poderão ser realizados em recintos cobertos, protegidos do sol, da chuva e do vento, com piso sólido e regular, em ambiente claro, arejado e seguro.

2.2 - Do Ambiente-Toda entidade que não tiver sua sede, deverá indicar o local onde se realizará o evento, pagando as taxas devidas, mantendo os sanitários permanentemente limpos e com todo o material necessário, separados os masculinos. Dos femininos, serviço condizente e adequado de bar e lanches aos expositores, equipe de segurança onde houver estacionamento próprio ou externo e equipe de atendimento e recepção aos visitantes e demais criadores.

2.3-Do Horário Os Torneios válidos como etapa do **CIRCUITO** iniciados Às **07:00 h**, Com tolerância de **15 (QUINZE) MINUTOS**, com os pássaros nas estacas. O local de realização das provas de fibra deverá estar aberto aos expositores a partir das **06:00 h**.

2.3.1 - Fica facultado para as entidades promotora iniciar suas provas específicas (etapas de torneios interno), às **07:00 h**, com os pássaros nas estacas.

2.4 - Da Inscrição deverá ser feita Antecipadas ate aos **SABADOS as 13:00hs** (treze horas) Na impossibilidade de fazê-la no dia do evento , com exceção para os competidores de fora do **ESTADO DO RN**. (sempre com sorteio das estacas) conforme horário previamente estabelecido e acordado entre o Presidente da entidade promotora e a Diretoria do **(CLUBE CCPRN)**, todavia ela só poderá se estender até 30minutos antes do início da prova (ou seja, até às **06:30h**).

2.4.1 - A inscrição será feita mediante as respectivas exigências dos órgãos Ambientais e dos Organizadores **(Clube CCPFRN)**, exemplo: relação atualizada dos pássaros, etiqueta/crachá de identificação do pássaro na gaiola constando (nome do pássaro, nº da anilha, inscrição CTF no IBAMA, nome completo, a localidade).

2.4.2 - É obrigatório relacionar todos os pássaros participantes, inclusive se houver fêmeas acompanhantes, todos deverão obedecer rigorosamente aos pré-requisitos legais em vigência.

2.4.3 - A entidade promotora do evento deverá adotar os seguintes procedimentos: conferência da cartela, checagem do pagamento das inscrições, e se for o caso efetuar o recebimento manual do valor devido.

2.4.4 - Ao fazer a inscrição eletrônica serão adotados todos os procedimentos para que o pássaro participe da prova, ficando o expositor responsável pelo respectivo pagamento antes da realização do torneio, se por alguma eventualidade isto não ocorrer, o expositor terá dois dias úteis a partir da data de realização do evento para quitar o débito, independentemente de ter comparecido ou não, acrescido dos encargos e custas devidas para não sofrer sanções.

2.4.5 - Caso algum expositor não quite o eventual débito de suas inscrições, ficará bloqueado no portal, e automaticamente suspenso para os torneios subseqüentes e seu nome bem como os pássaros inscritos ficarão bloqueados até que situação seja resolvida.

2.12-Do Padrão das Gaiolas As gaiolas serão padronizadas, admitindo-se pequenas variações até que se consiga com o passar do tempo um parâmetro definitivo e terão as seguintes medidas e formas:

PASSAROS	FORMA	COMPRIMENT O (CM)	ALTURA (CM)	LARGURA (CM)	POLEIROS (MAX. & MINIMO).
CANARIO DA TERRA	Nº5	47,5 A 51,0	51,0 A 54,5	21,5 A 23,0	8 POLEIROS 3 POLEIROS

2.12.1 - No caso de algum expositor colocar seu pássaro na roda em gaiola fora do padrão (ou muito maior ou muito menor), ele terá um prazo de 10 minutos, a contar do momento em que lhe for comunicada a decisão para regularizar a situação, isto na primeira ocorrência com determinado proprietário, na segunda vez terá sua ave imediatamente eliminada.

2.13-Banheira-Somente será permitido o uso de uma banheira, mesmo que vazia. Cumprindo as condicionantes do item 8.20.

2.14-Altura do Cocho-Não poderá haver na gaiola nenhum objeto que bloqueie avião dos pássaros em tamanho superior a 10 cm e nem poderão se situar, a sua parte superior, acima de 55% do fundo da gaiola, ficando, assim, limitada a altura dos cochos, porta cochos, porta bebedouros, etc. ou qualquer outro objeto que dificulte a visão entre os pássaros, diferentes das medidas aqui previstas.

2.15-Poleiros-Para que o pássaro possa se movimentar com as asas, o número máximo de poleiros nas gaiolas inclusive as maritacas, serão de oito, contando os poleiros de cocho e/ou bebedouro que estiverem na testeira da gaiola.

2.16-Fêmeas-É proibido a entrada e permanência das fêmeas acompanhantes mesmo que encapadas no recinto da roda.

2.16.1 - O clube promotor deverá designar um local para a colocação das fêmeas que poderá ser supervisionado por um fiscal. Importante ressaltar que **O Clube CCPFRN** não terá nenhuma responsabilidade no caso de furto ou acidente ocorrido com qualquer pássaro levado aos recintos dos torneios.

2.17-Da Colocação dos Pássaros nas Estacas–Somente o macho poderá ser direcionado para o recinto da roda.

2.17.1 - É proibido colocar gaiola encapada ou não, no pé da estaca para aguardar o horário de colocação dos pássaros nas estacas, devendo sempre ser mantida uma distância mínima de dois metros, desde que o local do torneio possua espaço suficiente.

2.17.2 - É expressamente proibida a entrada e permanência dentro da roda com gaiolas encapadas para aguardar o horário de colocação dos pássaros nas estacas, mesmo para os casos em que o posicionamento da estaca do pássaro seja roda interna.

2.18-Médico Veterinário-Obrigatória a presença de um médico veterinário até o final do evento. A entidade promotora deverá manter um livro de registro a ser preenchido por este profissional relatando eventuais ocorrências de caráter sanitário para posteriores consultas, se for o caso.

3 - DOS PARTICIPANTES E DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 - Pássaros documentados-Só poderão concorrer pássaros com anilhas fechadas, inviolados, não adulterados, ou bitola compatível com o tarso da ave, conforme exigências dos Órgãos Ambientais Competentes.

3.1.1 - É proibida a permanência de pássaro não inscrito no torneio, na área delimitada para circulação dos visitantes que estiver demarcada sob controle da organização.

3.1.2 - No local ou recinto destinado à realização de prova, apenas poderão estar presentes pássaros devidamente inscritos na respectiva modalidade que ali se realizará, e seus acompanhantes.

3.1.3 - Conferência de anilhas-Poderá ser conferida visualmente as anilhas de todos os pássaros participantes ou de número menor mediante sorteio (amostragem), cabendo esta decisão ao Presidente da entidade promotora em conjunto com o Chefe de Roda.

3.1.4-Caso haja efetiva necessidade de conferência de uma determinada anilha de pássaro inscrito no torneio, por suspeita visual de violação ou adulteração, a verificação será feita com a aprovação do Presidente da entidade promotora. Constatado a fraude, o pássaro não poderá participar do evento.

3.2 - Expositores Os proprietários dos pássaros participantes deverão apresentar documento que comprove ser associados de entidade integrante do Sistema Confederativo.

3.2.1 - Somente com autorização do Clube promotor do evento que criadores comerciais de passeriformes poderão expor à venda, no local dos eventos, o produto de sua respectiva criação acompanhados de respectiva nota fiscal original de saída ou trânsito. Neste caso também será exigida a carteira de sócio do respectivo criador comercial às entidades acima.

3.3 - Responsabilidades do Clube Promotor-Cabe ao Clube promotor do evento a responsabilidade do cumprimento de todas as exigências Legais vigentes. Dever de zelar pelo fiel cumprimento das normas, estar em situação regular perante os Órgãos Governamentais, ficando o evento administrativamente sob sua total responsabilidade.

3.3.1 - O Clube Promotor deverá manter todas as autorizações devidas no local visível e à disposição dos órgãos competentes.

3.3.2 - Os organizadores deverão demarcar os recintos para as provas e a área de circulação de seu entorno que estará sob sua responsabilidade e controle. A demarcação de recintos e áreas de que se trata poderá ser feita mediante aproveitamento de grades, muros ou construções existentes nos locais, bem como pela instalação de tapumes e cercas.

3.4 - Pássaros Híbridos-Não será permitida a participação de pássaros híbridos (cruzamento entre espécies diferentes).

3.5 - Pássaros Mestiços-Será permitida a participação de mestiços (cruzamento entre subespécies), desde que não haja diferenças visíveis do fenótipo característico.

3.6 - Idade dos Pássaros-Só poderão concorrer aos torneios oficiais de pássaros adultos, pássaros virados com sua cor de penas definitiva.

3.7 - Pássaros cegos-Pássaro cego dos dois olhos, isto é, aquele em que há clara evidência de que não enxerga o vizinho, não poderá ser inscrito de forma alguma. No entanto, aquele cego de um só olho e que comprovadamente pode avistar seus vizinhos poderá ser inscrito.

3.8-Não poderão ser inscritos: Tempera Viola, Tiruli, Garganta vermelha, Batuqueiro.

3.8.1 - Em caso de dúvida sobre a inscrição de pássaros que infrinjam os itens acima, será decidida por uma comissão assim composta: os dois Chefes de Roda, Coordenador de área do **CLUBE CCPFRN**, e no caso de algum impasse do Presidente da Entidade Promotora e do mais alto dirigente do clube **CCPFRN** que estiver presente.

4 - DA ADMINISTRAÇÃO DO TORNEIO E DO PESSOAL RESPONSÁVEL

4.1 - O Chefe de Roda será definido conjuntamente pelas Diretorias do **CLUBE CCPFRN** e da entidade promotora do evento. Sempre será definido um Chefe de Roda para cada modalidade.

4.1.1 - O Chefe de Roda deverá possuir experiência comprovada para exercer a função, terá autonomia para fazer cumprir o regulamento. Sendo que a supervisão dos trabalhos ficará a cargo do Diretor Geral de Roda do Clube promotor do evento em conjunto com a Diretoria do **CLUBE CCPFRN**.

4.1.2 - O Chefe de Roda que tiver pássaros de sua propriedade participando da prova deverá cumprir rigorosamente o disposto no item.

5.2.2 5.4.2 - Serão escolhidos pelo Diretor Geral de Roda do Clube promotor do evento e pelo chefe de roda de cada modalidade os auxiliares e a equipe de fiscais.

5.2.23 - Eliminar e retirar da roda qualquer pássaro que estiver sem “fogo” (“parado”) e esteja “piando frio” (“chamando fêmea”) por cinco vezes consecutivas, sem cantar em seguida; A eliminação somente poderá ocorrer com o aval dos dois chefes da roda. (A) Seno momento da organização ou fechamento da roda, ocorrer mudanças das estacas de lugar, e o pássaro vier a piar frio, não providenciar de imediato retirada deste pássaro da roda, aguardar primeiramente 5 (cinco) minutos para ver se ele recompõem-se.

5.2.24 - Analisar as reclamações efetuadas por proprietários que no momento da marcação, adotando as providencias necessária.

5.2.25-O chefe de roda deixará temporariamente o cargo atribuído, quando pássaro de sua propriedade estiver sendo marcado, transmitindo a outra provisoriamente incumbência de suas atribuições.

7 - DO CANTO E SUA CONCEITUAÇÃO

7.1-O canto ou cantada é o conjunto de notas melódicas moduladas pelo pássaro, de no mínimo 2 (duas) notas caracterizando uma frase musical. A frase musical é sempre reproduzida pelo pássaro em sua manifestação sonora. Em regra geral, o canto se inicia com um som (nota) agudo e termina com notas mais graves.

7.1.1 - Não será considerado canto ou cantada à nota de estalo isolada dado pelo canário. Será necessário haver no mínimo dois estalos (duas notas) para que seja considerado canto ou cantada. Uma nota de estalo apenas, seguida de gurrichado não será considerado canto ou cantada. Uma nota de estalo seguida apenas por outro som que não seja o dialeto do canário, não será considerado canto ou cantada.

7.2 - A repetição é a sequência do conjunto melódico modulado (frase musical) emitido mais de uma vez, sem que o pássaro pare de cantar. Não se considerarão as repetições, sendo marcado somente um (01) pulso/canto cada vez que o pássaro cantar sem levar em conta o tamanho e a composição da frase.

7.3 - O canto será computado nas fichas ou cartelas, por unidade, tantas vezes quantas forem emitidas a frase musical.

7.4 – Nos casos de pássaros que emitem dois tipos de cantos (mistura de dialetos), o dialeto diferente e que não seja original da espécie, não será considerado, parasito será necessário à confirmação do Chefe de roda e fiscais.

9-DA ELIMINAÇÃO

9.1 - Não haverá vassouradas.

9.2 - O pássaro será eliminado da competição, quando o proprietário e/ou seu preposto: a) Tocar/mexer na gaiola durante a prova. (b) Tirar ou colocar quaisquer alimentos que estejam na gaiola. (Exemplo: comedouros, bebedouros, coxinhas, unhas, tec.) Retirar a banheira antes horário estabelecido pelo chefe de roda. (d) Estiver prejudicando o pássaro de qualquer outro competidor. Obs.: Em caso excepcional e somente com autorização e fiscalização do chefe de roda, o proprietário e/ou seu preposto poderá mexer na gaiola.

9.3-O pássaro só será eliminado da competição, quando assim optar os Chefes de Roda, sempre ouvindo os fiscais, se o pássaro estiver piando, chamando fêmea por cinco vezes consecutivas sem cantar ou quando o proprietário tocar (mexer) na gaiola fora do momento determinado pelo Diretor do **CCPFRN** ou Chefe de Roda.

9.4-Serão eliminados os pássaros: que tenham sido retiradas toda a comida e/ou a água; Ou retirado papel e ou fundo da gaiola no ambiente da roda, após o horário de fechamento.

9.5-Todo proprietário que não se portar com educação e fineza para com os demais companheiros, poderá ter seus pássaros desclassificados pela Direção do Torneio, devendo, portanto, cada elemento presente no ambiente do torneio, manter postura compatível com a grandeza da competição e com a presença dos competidores e visitantes.

9.6-Quando o proprietário for flagrado marcando seu próprio pássaro, este será desclassificado, conforme previsto item 8.15.9.6-Quando o proprietário for flagrado marcando seu próprio pássaro, este será desclassificado, conforme previsto item.

8.15.9.7-O pássaro cujo proprietário esteja reclamando acintosamente com o marcador, sem se dirigir aos fiscais, Chefe de Roda ou Diretor, poderá ser eliminado.

9.8-Todos os pássaros em competição são obrigados a permanecer na roda até que o último seja marcado e anunciado de viva voz o término da prova. Se qualquer concorrente, mesmo o já marcado, “piar frio” ou “chamar fêmea” por cinco vezes consecutivas e não cantar em seguida ou for retirado da roda por qualquer motivo, antes do término da final, será eliminado.

9.9-Não será admitida sob nenhuma hipótese a colocação nas gaiolas, verduras ou mostrá-las aos pássaros na estaca, mesmo antes do início do torneio, assim como, também é proibida a exibição ou colocação nas gaiolas de capins, entre eles, navalha de macaco ou tiririca, cachos de painços, de alpiste, de arroz em casca, bem como, “tenébrio monitor”, sob pena de eliminação de seu pássaro.

9.10 -Será permitida apenas a colocação de um pedaço de legume ou fruta, de uma só qualidade, desde que fixada na grade interna da gaiola ao lado da estaca ou na parte frontal da gaiola rente ao poleiro, sendo proibido pendurar nas testeiras em frente ao pássaro vizinho. Larvas não poderão ser fornecidas nem secas nem vivas.

9.11-Será desclassificado o pássaro que estiver sendo incentivado por gravações como canto ou piados ou macheados de fêmeas (quem, quem) com aparelhos eletrônicos e ou celular próximo à gaiola no ambiente da roda.

9.12-Observado os itens e subitens anteriores será sempre o Chefe de Roda que dará a última palavra sobre a desclassificação de pássaros que estejam competindo, a não ser se ocorrer algum fato inusitado quando será observada a opinião do Presidente do Clube Promotor do Evento em conjunto Diretores do **CCPFRN**.

9.13-Ficaproibida a gritaria no momento da marcação, tanto pelo proprietário como por outros visitantes; no caso do cometimento da infração, notadamente com objetivo de

induzir o marcador, identificada à vinculação com o respectivo pássaro, após uma advertência do Chefe de Roda, ele será desclassificado pela coordenação.

9.13.1 - Caso o autor da infração não tenha vinculação com qualquer dos pássaros em disputa, será convidado a se retirar do recinto imediatamente e punido pelo **Clube CCPFRN** e ou Federação e ou Confederação.

9.14-O proprietário de pássaro desclassificado será comunicado conforme procedimento a seguir:

9.14.1 - Se o fato gerador ocorrer durante qualquer bateria da classificatória, o anuncio será feito ao final de todas as marcações.

9.14.2 - Se o fato gerador ocorrer durante qualquer bateria da final, o anuncio será feito ao final da prova.

9.14.3 - Para os casos previstos nos itens anteriores, se o pássaro estiver entre os classificados, a vaga gerada por sua desclassificação, não será preenchida, tanto para compor a próxima marcação quanto para compor a classificação final.

9.14.4 - Em qualquer momento da prova, fica proibido esfregar uma gaiola na outra, mesmo sendo do mesmo proprietário, poderá ter seu pássaro desclassificado.

ATT. DIRETORIA DO CCPFRN.